

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
Prefeitura Municipal de Quatipuru



**CONTRATO Nº 20250526**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250526, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Quatipuru, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLEBSON P. DA ROSA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de QUATIPURU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.710.684/0001-02, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro lado CLEBSON P. DA ROSA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 11.559.851/0001-95, com sede na R NOSSA SENHORA DE NAZARE, CENTRO, Quatipuru-PA, CEP 68709-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a).CLEBSON PERREIRA DA ROSA, portador do(a) CPF 990.779.492-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2. Itens contratados:**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 113295 | JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEV                                                  | UNIDADE | 35,00      | 2,400          | 84,00       |
| 115752 | JOELHO SOLDAVEL 50 - Marca.: FORTLEV                                                  | UNIDADE | 45,00      | 4,600          | 207,00      |
| 128267 | AREIA - GRANULOMETRIA MÉDIA - Marca.: REGIONAL                                        | METRO   | 750,00     | 127,000        | 95.250,00   |
| 128268 | SEIXO - GRANULOMETRIA MÉDIA - Marca.: REGIONAL                                        | METRO   | 250,00     | 210,400        | 52.600,00   |
| 128272 | ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA - Marca.: LIGAM                                  | LITRO   | 100,00     | 6,800          | 680,00      |
| 128279 | QUIMIKAL OU SIMILAR - FRASCO COM UM LITRO                                             |         |            |                |             |
| 128279 | PERNA MANCA EM MADEIRA DE LEI 6.5X 4CM 5M - Marca.: REGIONAL                          | DÚZIA   | 20,00      | 399,980        | 7.999,60    |
| 128300 | ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS - Marc a.: VOTOMASSA                             | SACO    | 125,00     | 22,300         | 2.787,50    |
| 128300 | ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DO TIPO AC-II (SACO COM 20 KG).       |         |            |                |             |
| 128303 | DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO, COM ANÉIS DE REFORÇO, DE 4? x 2.1/2?. - Marca.: URSICH    | UNIDADE | 45,00      | 35,650         | 1.604,25    |
| 128360 | DIAMANTE RISCADOR DE CÔRTE PARA CORTADOR DE REVESTIM ENTO CERÂMICO. - Marca.: STANLEY | UNIDADE | 7,00       | 15,000         | 105,00      |
| 128379 | DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 70 A. - M arca.: OUROLUX                   | UNIDADE | 14,00      | 22,800         | 319,20      |
| 128394 | ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO ?D?, DE 3/4 - Marca.: BRASFORT              | UNIDADE | 40,00      | 1,390          | 55,60       |
| 128397 | REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100 W - Marca.: AVANT                                  | UNIDADE | 25,00      | 77,450         | 1.936,25    |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**Prefeitura Municipal de Quatipuru**



|        |                                                                                                                                          |              |        |            |           |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|------------|-----------|
| 128400 | PLUG ELÉTRICO MACHO DE 10 A. - Marca.: ROMAZI                                                                                            | UNIDADE      | 25,00  | 3,890      | 97,25     |
| 128414 | PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 10 A. - Marca.: ROMAZI                                                                                            | UNIDADE      | 25,00  | 4,980      | 124,50    |
| 128423 | LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE • 50 mm. - Marca.: FORTLEV                                                  | UNIDADE      | 16,00  | 28,750     | 460,00    |
| 128424 | LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE • 60 mm. - Marca.: FORTLEV                                                  | UNIDADE      | 5,00   | 52,000     | 260,00    |
| 128425 | LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE • 110 mm. - Marca.: FORTLEV                                                 | UNIDADE      | 2,00   | 252,000    | 504,00    |
| 128462 | BACIA SANITÁRIA DE LOUCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNT - Marca.: LUZARTE                                       | UNIDADE      | 13,00  | 180,000    | 2.340,00  |
|        | BACIA SANITÁRIA DE LOUCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE). |              |        |            |           |
| 128467 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 37. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | UNIDADE      | 10,00  | 31,000     | 310,00    |
| 128468 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 37. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | PAR          | 10,00  | 31,000     | 310,00    |
| 128469 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 38. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | PAR          | 16,00  | 31,000     | 496,00    |
| 128470 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 39. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | PAR          | 13,00  | 30,900     | 401,70    |
| 128471 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 40. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | PAR          | 16,00  | 30,900     | 494,40    |
| 128472 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 42. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | PAR          | 2,00   | 30,900     | 61,80     |
| 128473 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 44. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | PAR          | 2,00   | 30,900     | 61,80     |
| 128474 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 46. - Marca.: PEGAFO                                                                                     | PAR          | 11,00  | 40,500     | 445,50    |
|        | ca.: PEGAFORT                                                                                                                            |              |        |            |           |
| 128475 | BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 38. - Mar                                                                                     | PAR          | 24,00  | 40,500     | 972,00    |
|        | BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 39. - Mar                                                                                     |              |        |            |           |
|        | ca.: PEGAFORT                                                                                                                            |              |        |            |           |
| 128483 | BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 39. - Mar                                                                                     |              |        |            |           |
|        | PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 m x 2                                                                                     | UNIDADE      | 10,00  | 487,500    | 4.875,00  |
|        | ,10 m. - Marca.: REGIONAL                                                                                                                |              |        |            |           |
|        | PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 m x 2,10 m.                                                                               |              |        |            |           |
| 128492 | CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALV ANIZADO, Nº 11 mm - 11 mm. - Marca.: NOLL                                                     | UNIDADE      | 2,00   | 8,050      | 16,10     |
|        | CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 11 mm - 11 mm.                                                                     |              |        |            |           |
| 128517 | MARRETA DE 3 KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO). - Marca.: NOLL                                                                               | UNIDADE      | 5,00   | 99,000     | 495,00    |
|        | MARRETA DE 3 KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO).                                                                                              |              |        |            |           |
| 128519 | MARTELO DE 25 mm (COM CABO). - Marca.: TRAMONTINA                                                                                        | UNIDADE      | 5,00   | 20,500     | 102,50    |
|        | MARTELO DE 25 mm (COM CABO).                                                                                                             |              |        |            |           |
| 128539 | MOTOPODA HT 75 STIHL - Marca.: MATSUYAMA                                                                                                 | UNIDADE      | 2,00   | 4.790,000  | 9.580,00  |
| 128540 | MOTOPODA HT 75 STIHL - Marca.: MATSUYAMA                                                                                                 | UNIDADE      | 2,00   | 2.390,000  | 4.780,00  |
|        | MOTOSERRA A GASOLINA STIHL 30.1cc MS 170 1.8cv - Ma                                                                                      |              |        |            |           |
|        | rca.: MATSUYAMA                                                                                                                          |              |        |            |           |
| 128546 | MOTOSERRA A GASOLINA STIHL 30.1cc MS 170 1.8cv                                                                                           | METRO CÚBICO | 250,00 | 170,000    | 42.500,00 |
| 150071 | PEDRA PRETA. - Marca.: REGIONAL                                                                                                          | UNIDADE      | 30,00  | 33,990     | 1.019,70  |
| 150072 | ANSHINHO DE 22 DENTES ( COM CABO) - Marca.: TRAMONTIN                                                                                    | UNIDADE      | 14,00  | 6,960      | 97,44     |
|        | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA - Marca                                                                                     |              |        |            |           |
|        | .: POLYTEC                                                                                                                               |              |        |            |           |
| 150074 | ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO AC-III (SACO COM 20KG) - Marca.: VOTOMASSA                                          | SACO         | 125,00 | 44,150     | 5.518,75  |
| 150084 | BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 5/16 x 1m - Marca.: JOMARCA                                                                            | BARRA        | 18,00  | 6,000      | 108,00    |
| 150085 | BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 3/8 x 1m - Marca.: JOMARCA                                                                             | BARRA        | 40,00  | 8,500      | 340,00    |
| 150090 | BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, MONOFÁSICA DE 3/4CV - 110W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA                                           | UNIDADE      | 5,00   | 790,000    | 3.950,00  |
| 150092 | BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 2CV - 22 0W (MARCA NACIONAL)                                                                 | UNIDADE      | 5,00   | 1.810,000  | 9.050,00  |
| 150093 | BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 3CV - 22 0W (MARCA NACIONAL)                                                                 | UNIDADE      | 7,00   | 2.390,000  | 16.730,00 |
| 150094 | BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 5,5CV - 220W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA                                            | UNIDADE      | 20,00  | 4.890,000  | 97.800,00 |
| 150106 | BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE • 10mm - Marca.: ROCAS                                                                                     | UNIDADE      | 3,00   | 8,900      | 26,70     |
| 150117 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40mm x 50mm - Marca.: KRONA                                                                              | UNIDADE      | 9,00   | 7,100      | 63,90     |
| 150118 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40mm x 60mm - Marca.: KRONA                                                                              | UNIDADE      | 8,00   | 6,400      | 51,20     |
| 150125 | CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 2 x 2,5mm - Marca.: MASTER                                                                                     | METRO        | 160,00 | 6,400      | 1.024,00  |
| 150126 | CABOS ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 3 x 2,5mm - Marca.: MASTER                                                                                    | METRO        | 190,00 | 8,600      | 1.634,00  |
| 150127 | CABOS ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 4 x 2,5mm - Marca.: MASTER                                                                                    | METRO        | 90,00  | 7,900      | 711,00    |
| 150129 | CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 45mm - Marca.: STAM                                                                                      | UNIDADE      | 11,00  | 29,900     | 328,90    |
| 150134 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS. - Marc a.: FORTLEV                                                                         | UNIDADE      | 2,00   | 3.450,000  | 6.900,00  |
| 150135 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 10.000 LITROS. - Mar ca.: FORTLEV                                                                        | UNIDADE      | 4,00   | 10.080,000 | 40.320,00 |
| 150138 | CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - Marca.: EQUATORIAL                                                                                             | UNIDADE      | 10,00  | 41,150     | 411,50    |
| 150139 | CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - Marca.: EQUATORIAL                                                                                              | UNIDADE      | 7,00   | 97,750     | 684,25    |
| 150141 | CAL HIDRATADA (SACO COM 20KG) - Marca.: SUPERCAL                                                                                         | UNIDADE      | 120,00 | 27,580     | 3.309,60  |
| 150142 | CANALETA 10X20 - Marca.: DURIN                                                                                                           | UNIDADE      | 40,00  | 8,070      | 322,80    |
| 150143 | CANALETA VENTILADA 30X30 - Marca.: DURIN                                                                                                 | UNIDADE      | 20,00  | 17,250     | 345,00    |
| 150147 | CAP SOLDÁVEL 32mm - Marca.: KRONA                                                                                                        | UNIDADE      | 15,00  | 1,600      | 24,00     |
| 150148 | CAP SOLDÁVEL 40mm - Marca.: KRONA                                                                                                        | UNIDADE      | 10,00  | 4,100      | 41,00     |
| 150149 | CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA DE • 50m m - Marca.: KRONA                                                                   | UNIDADE      | 10,00  | 7,080      | 70,80     |
| 150150 | CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA DE • 60m m - Marca.: KRONA                                                                   | UNIDADE      | 10,00  | 8,240      | 82,40     |
| 150151 | CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA, MODELO REFORÇADO                                                                                       | METRO        | 25,00  | 26,050     | 651,25    |
| 150153 | COM PNEU COM CÂMERA - Marca.: TRAMONTINA                                                                                                 | UNIDADE      | 6,00   | 150,890    | 905,34    |
| 150154 | CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO 1,20m - TAMANHO MÉDIO - Marca.: TRAMONTINA                                                             | UNIDADE      | 5,00   | 48,300     | 241,50    |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**Prefeitura Municipal de Quatipuru**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |        |         |           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------|-----------|
| 150155 | CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO 1,50m - TAMANHO GR ANDE - Marca.: TRAMONTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 1,00   | 52,880  | 52,88     |
| 150159 | CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10mm. - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 1,00   | 8,100   | 8,10      |
| 150160 | CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12mm. - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 2,00   | 8,250   | 16,50     |
| 150161 | CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13mm. - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 3,00   | 10,100  | 30,30     |
| 150164 | CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 18mm. - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 2,00   | 16,800  | 33,60     |
| 150166 | CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 19mm. - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 2,00   | 17,200  | 34,40     |
| 150167 | CHAVE BOIA SUPERIOR - INFERIOR PARA CAIXA D'ÁGUA , D E • 3/4", COM VARIAÇÃO DE NÍ - Marca.: FERTAK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE        | 10,00  | 24,000  | 240,00    |
| 150168 | CHAVE COMBINADA DE BOCA-DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10mm x 10mm - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 2,00   | 9,900   | 19,80     |
| 150173 | CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12mm - 12mm - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 2,00   | 8,100   | 16,20     |
| 150174 | CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13mm - 13mm - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 2,00   | 0,990   | 1,98      |
| 150179 | REJUNTE CERÂMICO (SACO COM 1kg) - Marca.: VOTOMASSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE        | 90,00  | 12,200  | 1.098,00  |
| 150180 | RELÊ FOTO 220V COM BASE - Marca.: CORUGITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 40,00  | 15,500  | 620,00    |
| 150182 | REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPA NTE PEI-4 DE 62cm x 62cm COR - Marca.: EMBRAMAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | METRO QUADRADO | 250,00 | 74,200  | 18.550,00 |
| 150185 | COR BRANCO NEVE (PARA PISO) REVESTIMENTO CERÂMICO DE 60 x 33cm BRANCO NEVE (PARA PISO) - Marca.: EMBRAMAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | METRO QUADRADO | 250,00 | 50,100  | 12.525,00 |
| 150191 | LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 120L RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA - Marca.: ASTRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 2,00   | 490,000 | 980,00    |
| 150194 | LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 120L RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METRO QUADRADO | 250,00 | 59,970  | 14.992,50 |
| 150196 | REVESTIMENTOCERAMICO ACETINADO (FOSCO) ANTIDERRAPANT EDE 62cm x 62cm, COR BRANCO - Marca.: EMBRAMAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | METRO QUADRADO | 250,00 | 59,970  | 14.992,50 |
| 150196 | LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 60L O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS - Marca.: ASTRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 7,00   | 790,000 | 5.530,00  |
| 150197 | LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 60L O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO . PODEM SER MONTADOS E DESMONTADOS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, SÃO DIVIDIDAS POR CORES PARA FACILITAR O DESCARTE E SEPARAÇÃO DO LIXO, RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO | UNIDADE        | 25,00  | 127,000 | 3.175,00  |
| 150199 | RIPA DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 1,5cm x 5m - Marca.: REGIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DÚZIA          | 25,00  | 136,900 | 3.422,50  |
| 150200 | RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 2,5cm x 5m - Marca.: REGIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DÚZIA          | 25,00  | 136,900 | 3.422,50  |
| 150200 | LIXEIRA PARA PÁTIOS E PARQUES REDONDA EM TELA DE MOE DA - Marca.: ASTRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE        | 7,00   | 540,000 | 3.780,00  |
| 150201 | A LIXEIRA REDONDA SUSPensa É SUPER RESISTENTE, FABRICADA EM TELA DE MOEDA COM ACABAMENTO EM ESMALTE ACETINADO, TEM UM INCLUSIVO SUPORTE DE TUBO 3/4 PARA MANTER A LIXEIRA SUSPensa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA DO SUPORTE: 1,24m ALTURA DA LIXEIRA: 42cm LARGURA: 35cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 2,00   | 455,000 | 910,00    |
| 150201 | LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 10m x 1 2m - Marca.: NOLL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 2,00   | 455,000 | 910,00    |
| 150206 | 150 MICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 50,00  | 10,500  | 525,00    |
| 150212 | ROLO DE LÂ DE 23cm PARA PINTURA - Marca.: ROMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 50,00  | 10,500  | 525,00    |
| 150212 | CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - MODELO SIMPLES, DE • 5 " - Marca.: DURIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 5,00   | 9,900   | 49,50     |
| 150214 | CIMENTO PORTALND (SACO COM 50 KG) - Marca.: POTY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 125,00 | 52,000  | 6.500,00  |
| 150216 | COLA VEDA CHOQUE 190G - Marca.: MAXIRUBER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 5,00   | 48,000  | 240,00    |
| 150222 | LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 25 x 3/4 - Marca.: FORTLEV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 80,00  | 1,990   | 159,20    |
| 150228 | LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 40mm - Marca.: FORTLEV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 50,00  | 3,900   | 195,00    |
| 150233 | MADEIRITE 2,2m x 1,10 10mm - Marca.: MISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 100,00 | 99,000  | 9.900,00  |
| 150241 | MANTA ASFALTICA MULTI USO 30cm X 10m - Marca.: RAYCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 10,00  | 9,000   | 90,00     |
| 150243 | MANTA ASFALTICA MULTI USO 45cm x 10m - Marca.: RAYCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 7,00   | 87,000  | 609,00    |
| 150246 | MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50m²) - Marca.: RAYCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE        | 25,00  | 260,000 | 6.500,00  |
| 150249 | CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FR IA DE • 20mm - Marca.: FORTLEV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE        | 45,00  | 4,300   | 193,50    |
| 150253 | TÁBUA BRANCA 3m x 15 x 1,5 - Marca.: REGIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DÚZIA          | 50,00  | 396,500 | 19.825,00 |
| 150254 | MASSA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 20KG) - Ma rca.: VELOZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 50,00  | 85,000  | 4.250,00  |
| 150257 | MASSA PVA LÁTEX CORRIDA (LATÃO COM 20KG) - Marca.: V ELOZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 100,00 | 52,100  | 5.210,00  |
| 150260 | METALON 20X20 - Marca.: SINOBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE        | 25,00  | 64,990  | 1.624,75  |
| 150261 | METALON 30X20 - Marca.: SINOBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE        | 16,00  | 78,990  | 1.263,84  |
| 150265 | PAINEL POP LED SOBREPOR 24W - Marca.: AVANT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 10,00  | 31,300  | 313,00    |
| 150266 | PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 10cm x 5cm x 5m - Marca.: REGIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 25,00  | 79,900  | 1.997,50  |
| 150267 | PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 12cm x 6cm x 6m - Marca.: REGIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 25,00  | 124,990 | 3.124,75  |
| 150268 | PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LOGARINA) DE 14cm x 7cm x 5m - Marca.: REGIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE        | 15,00  | 198,000 | 2.970,00  |
| 150270 | PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - TIPO COLONIAL, MODELO "MOLDURA" C - Marca.: NOVAFORMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 80,00  | 32,600  | 2.608,00  |
| 150270 | PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - TIPO COLONIAL, MODELO "MOLDURA" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6m)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 80,00  | 32,600  | 2.608,00  |
| 150274 | TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 40 mm. - Marca.: KRONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 7,00   | 9,150   | 64,05     |
| 150276 | PLANFONIER COM SOQUETE - Marca.: ROMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 50,00  | 4,790   | 239,50    |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**Prefeitura Municipal de Quatipuru**



|        |                                                                                                                             |                |           |           |           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|
| 150282 | TÊ ESGOTO 40mm - Marca.: FORTLEV                                                                                            | UNIDADE        | 13,00     | 3,400     | 44,20     |
| 150292 | TELA PARA ALAMBRADO FIO 14 x 2" X 200 x 20m - Marca.: SINOBRA                                                               | UNIDADE        | 5,00      | 2.590,000 | 12.950,00 |
| 150293 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRAMENTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERRA - Marca.: ROMAZI                           | UNIDADE        | 4,00      | 401,900   | 1.607,60  |
| 150294 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRAMENTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 16 (DEZESEIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. | UNIDADE        | 14,00     | 339,000   | 4.746,00  |
| 150297 | TELA SOLDADA NERVURA 2,45 x 6m x 15 x 15 x 4,2 - Marca.: SINOBRA                                                            | UNIDADE        | 5,00      | 95,980    | 479,90    |
| 150299 | REFLETOR COM LÂPADA DE LED DE 200W - Marca.: AVANT                                                                          | UNIDADE        | 50,00     | 8,900     | 445,00    |
| 150302 | REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25mm - Marca.: FORTLEV                                       | MILHEIRO       | 14,00     | 1.490,990 | 20.873,86 |
| 150304 | TELHA CERÂMICO - MODELO PLAN.                                                                                               | UNIDADE        | 15,00     | 6,530     | 97,95     |
| 150305 | DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm - Marca.: ROMA                                                              | UNIDADE        | 400,00    | 22,980    | 9.192,00  |
| 150306 | TELHA FIBROCIMENTO TIPO ONDINA 244x50x0,4 - Marca.: ETERNIT                                                                 | UNIDADE        | 50,00     | 8,100     | 405,00    |
| 150307 | DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm - Marca.: WAVES PLUS                                     | UNIDADE        | 45,00     | 17,300    | 778,50    |
| 150309 | DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA/ MARMORE/ PORCELANATO - PARA SERRA MARMORE DE 110mm - Marca.: FERTAK                           | UNIDADE        | 15,00     | 24,520    | 367,80    |
| 150312 | DISJUNTOR MINI - PADRÃO 3 PÓLOS - 40 A - Marca.: OUR OLUX                                                                   | UNIDADE        | 10.000,00 | 1,220     | 12.200,00 |
| 150315 | TIJOLO CERÂMICO FURADO DE 9 X 14 X 19cm - Marca.: ST O ANTONIO                                                              | UNIDADE        | 15,00     | 22,350    | 335,25    |
| 150317 | DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A - Marca.: OUR OLUX                                                            | QUILO          | 20,00     | 15,250    | 305,00    |
| 150318 | ELETRODO 60/13 x 2.5 - Marca.: VONDER                                                                                       | QUILO          | 20,00     | 19,100    | 382,00    |
| 150321 | ELETRODO 60/13 x 3.25 - Marca.: VONDER                                                                                      | UNIDADE        | 16,00     | 4,400     | 70,40     |
| 150325 | ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE 1/2 x 50cm - Marca.: FORTLEV                                                          | UNIDADE        | 16,00     | 5,600     | 89,60     |
| 150328 | ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE 1/2 x 60cm - Marca.: FORTLEV                                                          | UNIDADE        | 15,00     | 25,200    | 378,00    |
| 150330 | ENXADA - TAMANHO GRANDE (COM CABO) - Marca.: TRAMONT                                                                        | UNIDADE        | 15,00     | 5,700     | 85,50     |
| 150333 | ESCOVA DE AÇO COM CABO 3 FILEIRAS - Marca.: PLAST MA                                                                        | UNIDADE        | 15,00     | 5,950     | 89,25     |
| 150337 | ESPÁTULA DE AÇO 0,8CM GALVANIZADO - Marca.: PLAST MA                                                                        | UNIDADE        | 25,00     | 12,970    | 324,25    |
| 150338 | TOMADA TRIPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - Marca.: ROMAZI                                                            | UNIDADE        | 62,00     | 5,400     | 334,80    |
| 150344 | ESTOPA NO MÍNIMO 150G - Marca.: COMPEL                                                                                      | UNIDADE        | 160,00    | 17,100    | 2.736,00  |
| 150345 | FERRÓ 4.2 - VARA - Marca.: SINOBRA                                                                                          | UNIDADE        | 120,00    | 25,300    | 3.036,00  |
| 150348 | FERRÓ 5.0 AÇO CA-SO 5.0 x 12m - Marca.: SINOBRA                                                                             | UNIDADE        | 25,00     | 16,950    | 423,75    |
| 150349 | FITA CREPE 32mm X 50mts - Marca.: COMPEL                                                                                    | UNIDADE        | 250,00    | 6,300     | 1.575,00  |
| 150354 | FITA DE DILATAÇÃO 2,7mm x 3,5mm x 2m - Marca.: EQUIP                                                                        | UNIDADE        | 3,00      | 49,000    | 147,00    |
| 150356 | TRENA 50 METROS ABERTA FIBRA - Marca.: FERTAK                                                                               | UNIDADE        | 70,00     | 49,000    | 3.430,00  |
| 150358 | TRILICIE 6,0 x 3,4 x 4,2mm x 6m - Marca.: DIMENSÃO                                                                          | UNIDADE        | 5,00      | 525,000   | 2.625,00  |
| 150369 | TUBO 200mm ESGOTO - Marca.: TUUBOTEC                                                                                        | UNIDADE        | 15,00     | 9,250     | 138,75    |
| 150372 | FLANGE SOLDA 25mm - Marca.: FORTLEV                                                                                         | UNIDADE        | 9,00      | 19,900    | 179,10    |
| 150373 | FLANGE SOLDA 40mm - Marca.: FORTELEV                                                                                        | UNIDADE        | 15,00     | 218,000   | 3.270,00  |
| 150374 | TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 110mm - Marca.: FENI                                                                        | UNIDADE        | 10,00     | 750,000   | 7.500,00  |
| 150376 | TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 150mm - Marca.: FENI                                                                        | UNIDADE        | 5,00      | 999,990   | 4.999,95  |
| 150378 | TUBO GEO MECÂNICO SECO 4000 x 150mm - Marca.: FENIX                                                                         | UNIDADE        | 20,00     | 299,970   | 5.999,40  |
| 150378 | TUBO GEO MECÂNICO SECO FILTRO 4000 x 110mm - Marca.: FENIX                                                                  | METRO QUADRADO | 500,00    | 25,350    | 12.675,00 |
| 150379 | FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 200mm x 6m) - Marca.: MAIS PVC                                        | UNIDADE        | 25,00     | 3,980     | 99,50     |
| 150380 | VÁLVULA GRAP PARA TANQUE - Marca.: KRONA                                                                                    | UNIDADE        | 2,00      | 3,800     | 7,60      |
| 150383 | FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, DE 110V, (MARCA NACIONAL) 750W - Marca.: SKILL                                             | UNIDADE        | 1,00      | 1.599,970 | 1.599,97  |
| 150384 | VASO ACOPLADO PACESSIBILIDADE COMPLETO COM ACESSÓRIO S - Marca.: LUZART                                                     | UNIDADE        | 150,00    | 68,870    | 10.330,50 |
| 150386 | VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 3/8 x 12m - Marca.: SINOBRA                                                             | UNIDADE        | 5,00      | 263,000   | 1.315,00  |
| 150393 | JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 80 - Marca.: CLM                                                               | UNIDADE        | 14,00     | 32,990    | 461,86    |
| 161777 | ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA 60MM - Marca.: FORTLEV                           | UNIDADE        | 75,00     | 64,900    | 4.867,50  |
| 161778 | ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA FRIA, DE 60MMX2                           | MILIMETRO      | 3,00      | 949,890   | 2.849,67  |
| 161782 | ALISAR DE MADEIRA DE LEI COM 8 cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 2,20M X 0,50M) - Marca.: REGIONAL                               | UNIDADE        | 1,00      | 1.850,000 | 1.850,00  |
| 161783 | BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA MONOFÁSICA, DE 1 CV-12 7W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA                                | UNIDADE        | 15,00     | 103,780   | 1.556,70  |
| 161788 | BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, BIFÁSICA DE 2CV-220W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA                                    | UNIDADE        | 20,00     | 42,700    | 854,00    |
| 161789 | CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI COM 12cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M) - Marca.: REGIONAL                             | METRO          | 25,00     | 36,200    | 905,00    |
| 161790 | CHAPA DE ZINCO 100cm EM BOBINA - Marca.: CIVIT                                                                              | METRO          | 70,00     | 135,000   | 9.450,00  |
| 161792 | CHAPA DE ZINCO 60cm EM BOBINA - Marca.: CIVIT                                                                               | UNIDADE        | 110,00    | 20,150    | 2.216,50  |
| 161792 | COLUNA POP 3/8 x 7 x 14 - 6mts - Marca.: SENOBRA                                                                            | UNIDADE        | 1,00      | 1.999,990 | 1.999,99  |
| 161797 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm 6 METROS - Marca.: HIDROTU                                                                        | UNIDADE        | 55,00     | 5,190     | 285,45    |
| 161799 | ESCADA DE DOIS LANCE - FIBRA 9M - Marca.: SINTESE                                                                           | FRASCO         |           |           |           |
| 161801 | ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (FRASCO COM 75 GRAMAS) - Marca.: FIRMEX                                       |                |           |           |           |

VALOR GLOBAL R\$ 716.533,38

**1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 716.533,38 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-005, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**



**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 07 de Maio de 2026.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos,

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
Prefeitura Municipal de Quatipuru



assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 6019.101220010.2.055 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 6022.103010010.2.068 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade



fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17 de Fevereiro de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de QUATIPURU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU - PA, 07 de Maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.710.684/0001-02  
CONTRATANTE

CLEBSON P. DA ROSA LTDA  
CNPJ 11.559.851/0001-95  
CONTRATADO(A)

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
Prefeitura Municipal de Quatipuru



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_